



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
DECRETO Nº 075, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de **BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, art. 221, da Lei Municipal n.º 625, 18 de maio de 2011 e art. 2º da Lei Municipal nº 203, de 02 de junho de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 02 de junho de 1999, ponto facultativo no dia **1º de novembro de 2021**, que antecede o dia de Finados (Feriado).

Parágrafo primeiro. Como contrapartida do ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo, haverá expediente normal no dia **28 de outubro de 2021**, dia do Servidor Público, para os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Viação, Agricultura e Meio Ambiente e servidores da Educação que atuam no Centro Administrativo.

Parágrafo segundo. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social cumprirão o ponto facultativo no dia **29 de outubro de 2021** e, igualmente aos servidores de que trata o parágrafo primeiro, com expediente normal em **28 de outubro de 2021**.

Parágrafo terceiro. As Escolas Municipais cumprirão o Calendário Escolar.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se,

Sonáli Chies Aguzzoli

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.